

# O COMMERCIO DE BARCELLOS

MUNICIPIO DE BARCELLOS  
BIBLIOTECA

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Editor responsavel:—MIGUEL JOSE FERREIRA

Typographia—R. Conselheiro José Luciano, 24.  
Redacção e administração—R. D. António Barroso, n.º 139.

## Lei de imprensa

Foi apresentada ao parlamento, na sessão de quarta-feira, pelo nosso respeitavel patricio e nobre ministro da justiça sr. conselheiro José Novais, o projecto de lei que reforma o regimen da liberdade de imprensa.

O nosso distincto collega da capital *A Opinião*, que é insuspeito, refere-se assim a essa nova lei que muito honra o illustre titular da pasta da justiça:

«São os seguintes os principaes pontos da lei:

Attribue todas as responsabilidades de tudo o que se publicar n'um jornal ao seu director ou redactor principal.

Prohibe as apprehensões e censuras prévias.

Fixa prazos para promoção e julgamento de processos de imprensa.

Estabelece perdas e danos, mesmo nos processos promovidos pelo ministerio publico. Determina que os delegados do procurador régio processem os directores de jornaes, quando publicarem injurias a particulares. E comina penas particulares aos delegados do ministerio publico que não cumpram o seu dever, querellando *ex-officio* do que fôr querellavel.

A nossa primeira impressão, colhida apoz uma ligeira leitura da proposta de lei e do extenso relatório que a antecede, é favoravel á iniciativa do governo que, procurou dar a maior liberdade á imprensa dentro das mais severas responsabilidades. Pela forma como a lei está redigida, parece-nos que salvaguarda todos os interesses e que contribuirá efficaçamente para morigerar uma instituição que, pelos seus abusos, cahiu também em desprestígio.

Acaba para os jornaes a inutil habilitação; desaparece o testa de ferro, o editor—em geral um pobre homem, mal sabendo escrever o seu nome, a quem se paga para ter a responsabilidade daquillo que não escreve, que não ouve ler antes de publicado e que, muitas vezes, nem depois de publicado leu. O editor responsavel era uma ficção, incompativel com os progressos do direito moderno, e, mais ainda, aviltante para os jornalistas. Qualquer pessoa é responsavel pelos seus actos; só os jornalistas

foram julgados irresponsaveis, creando a lei responsaveis legais pelos seus actos.

Pela nova lei, é o director do jornal que tem a responsabilidade do que n'elle se escreve. Perfeitamente de accordo. Quem dirige uma empresa é que é responsavel, perante a sociedade, por todos os abusos que n'ella se commettem. A responsabilidade, incidindo sobre o redactor principal, obriga-o á não accellar de animo leve, nas columnas do seu jornal tudo quanto lhe introduzem debaixo da porta; compellil-o-ha a escolher m'hor os seus collaboradores e impedir-o-ha de se desorientar e perder-se nos caminhos escorregadios da polemica pessoal.

A nossa imprensa precisa de grandes reformas. Não será talvez a mais violenta, mas é, com certeza, a mais estéril do mundo. Só por excepção, nas columnas dos jornaes, se discutem principios. Só por excepção se usa a boa fé. A grande maioria dos que escrevem, educados no gosto prevertido do publico, não procuram outra coisa senão o escandalo. Insultar, agredir, fazer uma reportagem tão estúpida como immoral dos successos do dia,—tal parece ser o unico objectivo do jornalismo portuguez, que só materialmente tem progredido.

Pode a nova lei modificar este estado de coisas, transformando os processos da nossa imprensa, educando-a e morigerando-a. A responsabilidade outorgada aos directores dos jornaes, que se torna sempre effectiva, sob pena de um severo castigo para o delegado do ministerio publico que deixe de proceder quando para isso haja motivo, ha de contribuir efficaçamente para corrigir muitos desmandos e para evitar muitos abusos. Os simples particulares, quando offendidos pela imprensa, encontram também na nova lei forma rápida e efficaç de exigir responsabilidades.

Aguardamos a discussão parlamentar da proposta de lei, com a esperanza de que as camaras, votando-a, prestarão á imprensa um grande serviço. E voltaremos ainda a occupar-nos do assumpto, que contém materia para muitas reflexões, com o intuito de esclarecer antecipadamente algumas duvidas que possam surgir.»

## Descanço dominical

Tambem foi apresentado ao parlamento o projecto sobre o descanso dominical.

E' do theor seguinte:

### Projecto de lei

Artigo 1.º Os proprietarios, directores, gerentes e administradores de quaisquer empresas industriaes ou commerciaes, singulares ou collectivas, serão obrigados a facultar, pelo menos, vinte e quatro horas consecutivas de descanso em cada semana a todos os seus empregados.

§ unico. Consideram-se empregados para os efectos d'esta lei, os caixeiros, marçãos, operarios, serviços e quaisquer outras pessoas que se occupem na industria ou no commercio sob as ordens de outrem.

Art. 2.º Todas as fabricas de trabalho e estabelecimentos commerciaes e industriaes serão encerrados e deverão cessar a sua laboração ou funcionamento interior e exteriormente, durante o dia estabelecido para o descanso semanal.

Art. 3.º Exceptuam-se da disposição do artigo anterior: as farmacias, casas de saúde, empresas funerarias, estabelecimentos de banhos, padarias, restaurantes, hospedarias, casas de pasto, fabricas de gelo, talhoes, estabelecimentos de venda de frutas, hortaliças, legumes e peixe frescos, vacarias, empresas de fornecimento de agua, luz, e força motora, de transportes, de carga e descarga, de telefones, mineiras, e todos os estabelecimentos industriaes em que a cessação do trabalho produza a destruição dos materiaes empregados ou dos productos do fabrico, ou que por sua especial natureza exijam trabalho continuo.

§ unico. Os proprietarios, directores, gerentes e administradores das empresas a que se refere este artigo são, contudo, obrigados a facultar a seus empregados, por turnos, um dia de descanso semanal.

Art. 4.º O dia destinado ao descanso semanal é o domingo.

§ unico. Exceptuam-se na disposição d'este artigo:

1.º As localidades em que, da interrupção do trabalho nesse dia, resulte manifesto prejuizo para o publico, pois em tal caso será escolhido outro dia pelas camaras municipaes, ovidas as associações commerciaes, industriaes e de classe, ou os interessados, quando não haja associações que os representem.

2.º As empresas theatraes e de diversos estabelecimentos publicos, que deixarão de funcionar num dos dias de cada semana, á sua escolha.

3.º As photographias, pastelarias e confeitarias, que poderão cessar o trabalho e encerrar no dia fixado para o descanso semanal ou no immediato.

4.º As empresas de caminhos de ferro, nas quaes o descanso será regulado pelas mesmas empresas, não devendo ser inferior a 13 dias em cada trimestre.

Art. 5.º As vinte e quatro horas de descanso semanal, nas empresas jornalisticas, começarão ás sete horas da manhã, excepto para os serviços de impressão, distribuição, expedição e venda, nos quaes começarão á 1 hora da tarde.

Art. 6.º E' prohibido em qualquer estabelecimento ou local, no dia do descanso, o exercicio de industria ou commercio da natureza daquelle, cuja laboração cesse ou cujos estabelecimentos encerrem nesse dia.

Art. 7.º O descanso semanal poderá ser suspenso:

1.º Quando haja necessidade de trabalhos indispensaveis para a execução de medidas de salvação ou assistência publica.

2.º Quando seja urgente a reparação de machinas e utensilios das industrias e das respectivas construcções e installações.

3.º Quando seja necessario evitar accidentes extraordinarios, prejudiciaes á empresa.

§ 1.º A suspensão do descanso pelas causas designadas nos n.ºs 2 e 3, entende-se tanto a respeito dos empregados da propria empresa como dos de outra que lhe prestem auxilio.

§ 2.º Uns e outros serão compensados d'aquella suspensão do descanso, no dia ou dias immediatos, por tempo igual ao d'essa suspensão.

§ 3.º Os menores de 16 annos, de ambos os sexos, não podem ser privados, em caso algum, do descanso semanal.

§ 4.º As empresas a que se refere este artigo são obrigadas a justificar, no prazo de 8 dias, perante o respectivo administrador do concelho, o motivo da suspensão do descanso.

Art. 8.º As auctoridades administrativas pertencem fiscalisar a observancia da lei e communicar ao juizo competente as contravenções d'ella.

Art. 9.º Ao Ministerio Publico compete accusar as contravenções da presente lei, as quaes serão julgadas em processo de policia correccional; mas as associações industriaes e commerciaes ou de classe e os interessados poderão participar-as em juizo igualmente accusadas.

Art. 10.º Os contraventores do art. 2.º incorrem na multa de 20.000 a 100.000 reis e prisão correccional até 3 mezes; os do § unico do artigo 3.º na multa de 10.000 a 50.000 reis, e prisão correccional até um mez; os de qualquer outra disposição d'esta lei, ou do seu regulamento, na multa de 5.000 a 50.000 reis.

§ unico. Na primeira condemnação somente se applicará a pena de multa.

Art. 11.º Na sentença condemnatoria será também applicada a favor de cada um d'aquelles a quem não tiver sido facultado, pelo contraventor, o descanso semanal, a indemnização civil de 2.000 reis, por cada dia, a qual será entregue nos 10 dias immediatos áquelle em que transitar a sentença, por termo nos autos, sem custas para o indemnizado, ainda que tenha de proceder-se á execução, que em tal caso será promovida e seguida de officio pelo Ministerio Publico.

§ unico. Havendo execução a indemnização será elevada ao duplo.

Art. 12.º Nos julgamentos pelas contravenções d'esta lei, o contraventor não é obrigado a comparecer pessoalmente, podendo fazer-se representar por advogado.

Art. 13.º A responsabilidade civil e criminal pelas contravenções á presente lei pertence ás pessoas encarregadas da administração ou gerencia; mas os donos da respectiva empresa respondem solidariamente com aquellas pelas multas que lhes forem impostas e pela indemnização de que trata o artigo 11.º, e pelas custas e sellos do processo.

Art. 14.º As disposições d'esta lei serão applicaveis aos empregados das industrias exercidas pelo Estado e pelos corpos administrativos, como for regulamentado em diplomas especiaes.

Art. 15.º As disposições d'esta lei não são applicaveis aos empregados das empresas de transportes por mar e ás de pesca, quando embarcados.

Art. 16.º A presente lei entrará em vigor no continente do reino e ilhas adjacentes, noventa dias depois da sua publicação no «Diario do Governo».

Art. 17.º Fica revogada a legislação em contrario.

Sala das sessões da commissão, em 27 de novembro de 1905.

António Cabral, Mario Pinheiro Chagas, A. Manoel Duarte, Gaspar de Abreu, Fernando M. de Carvalho, Joaquim Hilario Pereira Alves, Antonio José Teixeira de Abreu, José Julio Vieira Ramos, Carlos Lope de Almeida, Aristides da Motta, relator.

## Cartas d'aldeia

Valle de Tâmel, 27 de Novembro

Passa depois d'amanhã o 266 anniversario da nossa independencia nacional.

Ha duzentos e sessenta e seis annos, que a nossa querida patria, esmagada pelo jugo hespanhol, estava acoutada pelo seu senhor, n'um arranco de desespero, n'uma febre delirante de oppressões insuportaveis, saeudin, nobremente, heroicamente, o jugo, que a esmagava, vingando-se das oppressões, que a aniquillavam.

Só um povo como o nosso po-

vo, só uma nação como Portugal, podia juntar á sua historia uma pagina tão brilhante, e registar um feito tão heroico e tão assombroso!

E' um facto.

Não aproveitou aos nossos visinhos a lição formidavel, que receberam no dia 14 de Agosto de 1385 nos campos de Aljubarrota, para que, aproveitando-se do nosso desalento e fraqueza, que nos viera do desastre de Alcacer-Kibir, tentassem, por todos os modos, ainda os mais hypocritas, detestaveis e infames, apoderarem-se d'este pequeno rincão de terra, que se estende ao correr do oceano, e que é a nossa querida patria, o que conseguiram, não pela força das armas mas pela insidia e pela traição.

E esmagaram-nos durante sessenta annos com um captivo humilhante para nós o despotico para elles; e iam queando a sua sede de vinganças e de dominio tyrânico, quando este velho d'ocidente, que tinha devassado «os mares nunca d'antes navegados» accorria da sua lethargia e, cansado por tantas e tão assignaladas victorias, retoma a sua força, e põe, com uma mão só, para lá das fronteiras os invasores audazes e incorrigiveis!

Parece que aos nossos visinhos não lhes aproveitam estas lições; pois enganam-se.

Os heroes de 1640 eram descendentes dos bravos portuguezes de 1385, e esta gente, que aqui está, é descendente de uns e de outros, tem o mels no sangue e a mesma tempera; e se n'este paiz ha ainda Migueis de Vasconcellos, para esses reserva-se-lhes a mesma sorte, que teve o traidor infame, aspuroso e maldito, no seculo 17.

Muito amigos, como visinhos que se prezam; mas cada um em sua casa, entenda-se; e se n'esto paiz ha algum como espirito desvaivado por um fanatismo detestavel, que nos quer atraiçoar, vá d'aqui pra fóra; porque isto paiz só pertence aos portuguezes de lei, ciosos pela sua independencia e autonomia, e não a postigos, que se deixam desvaivar pelos mais phantasticos e condemnavéis ideaes.

Todos por um, e um por todos, unidos n'um só pensamento, e ligados, e suggestionados pela mesma vontade, brademos, com todas as potencias da nossa alma:—**Viva Portugal independente!**

Esqueci-me de que lhes estava a escrever uma carta; mas, francamente, inquietaram-se-me os nervos, quando li, que no parlamento do reino visinho o deputado republicano Leroux declarou—«que nutre a esperança de ver restabelecida ainda a união iberica»; e que uma commissão de republicanos hespanhoes viria ao nosso paiz felicitar os nossos deputados republicanos!!

Do que o diabo os livrará; assim o creio, o tenho como certo.

Este paiz não é essa insignificante minoria de habitantes de Lisboa, despeitadissimas sanguessugas do snor do povo; este paiz é mais alguma coisa; estende-se deste o Minho até ao Guadiana e desde a fronteira até ao oceano. E basta.

—Esteve luzida e concorridíssima a festa a S. Martinho na freguezia de S. Martinho de Alvito em os dias 24 e 25; foi grande, relativamente enorme, o numero de fieis, que, no sabbado e no domingo, se abeiraram da Sagrada meza da Communhão; muito para desjar seria, que todas as festas fossem sempre illuminadas pelo facho brilhante da fé e da creença.

Ali vi, no domingo, os meus queridos amigos drs. Manoel Monteiro e Justino Cruz, de Braga, dr. Joaquim Paes, Eduardo Ramos, Eduardo Carmona e Humberto Gonçalves, de Barcellos.

O meu presado amigo abba de d'Alheira prégou eloquentemente, produzindo um sermão elegante na forma e brilhante nos conceitos. Muito bem.

O abba de d'Alvito, no jantar, que offereceu aos seus amigos e collegas, disse, dirigindo-se ao sr. dr. Manoel Monteiro: que aquella casa, mais de seis vezes secular, nunca fóra tão honrada como n'aquelle dia.

—O verão de S. Martinho vae-se prolongando tornando-se muito util á sementeira do centeio, e a apanha da azeitona.

Até á semana.

Pánerciois.

**AUGUSTO DE CASTRO**

**GASPAR D'ABREU**

Advogados

R. da Conceição, 107, 1.º (estuinte de R. Augusta)—LISBOA

**Notas locais**

**Luz electrica**

A última assignatura regia foi o seguinte decreto, que diz respeito á installação da luz electrica n'esta villa e Barcelinhos:

Approvada a deliberação da camara municipal de Barcellos de 1 de setembro ultimo acerca das novas condições da adjudicação em hasta publica do exclusivo da illuminação publica e particular de aquella villa e da parte urbana de Barcelinhos, ficando assim modificadas na parte respectiva somente ás approvações por decreto de 17 de maio de 1904.

**Conferencia**

Na séde do Circulo Catholico dos Operarios d'esta villa, teve lugar, no domingo ultimo, uma conferencia do sr. dr. Pinheiro Torres, de Braga.

Não nos foi possivel assistir, o que sentimos devera, porque nos informam, que o illustre conferente, que é um talentoso orador, se houve á altura dos seus reconhecidos meritos, sendo calorosamente applaudido e felicitado.

Agradecemos o convite que nos foi enviado.

**Em S. Martinho d'Alvito**

No domingo passado realiso-se n'aquella freguezia uma brilhante festividade em honra de S. Martinho.

Devido a um captivante convite do nosso particular amigo e talentoso collega o revm.º sr. abba de Paes de Villas Boas, muito digno parochio da mesma freguezia, tivemos a fortuna de presenciar, em Alvito, uma solemnidade imponente, como tem sido todas aquellas promovidas ou auxiliadas pelo illustre sacerdote na sua já longa carreira de parochio distinctissimo.

A solemnidade constou de communhão, missa solemne a instrumental, sermão e procissão, sendo numerosa a concorrência de fieis que a ella assistiu, não só de Alvito como tambem das freguezias circumvisinhas.

O sermão, confiado ao nosso presado amigo e dedicado correligionario o rev.º abba de d'Alheira, foi mais uma manifestação apreciavel dos dotes oratorios do sympathico ecclesiastico.

A igreja achava-se muito bem orramentada.

Fez-se ouvir a banda de musica da Silva e foi queimado bastante fogo.

Terminada a brilhante festividade, que rapidamente acabamos de noticiar, offereceu o illustre abba de d'Alvito, na casa da sua residencia, um magnifico jantar aos seus dignos collegas no sacerdocio, que tão gentilmente o haviam auxiliado na referida festividade.

A esse jantar, que foi um opiparo banquete, que decorreu na mais franca alegria e que nos deu ensaio de, no dessert, ouvir brindes da maior elegancia e admirar o talento de alguns dos illustres convivas, dos quaes seja-nos licito especialisar o rev. abba de Paes e o sr. dr. Manoel Monteiro, distincto homem de sciencia, assistiram tambem os srs. dr. Justino Cruz, dr. Joaquim Paes, Eduardo Carmona, Eduardo Augusto d'Azevedo e quem es-reve estas linhas.

Ao nosso presado amigo rev. abba de Paes de Villas Boas aqui significamos o nosso profundo agradecimento pela amabilidade do seu convite.

**Novenas**

Como dissemos começaram na quarta-feira ultima as novenas que costumam preceder a grandiosa festividade da Immaculada Conceição, na igreja da Santa e Real Casa da Misericordia e que tem tido muita concorrência.

Como no anno passado as novenas são feitas pelas bondosas irmãs do Asylo dos SS. Corações de Jesus e Maria que, como sempre, tem agradado muitissimo.

**Cura**

Retira-se d'aqui a alguns dias para Monsão o nosso estimavel amigo rev. sr. padre Luiz Dias, que ha alguns mezes vinha exercendo o lugar de cura n'esta villa.

Sentimos a partida d'este honesto e sympathico sacerdote, que muito zelosamente exerce o lugar que agora deixa e que, p. las suas apreciaveis qualidades, sempre gosara da mais viva sympathia dos barcelloenses.

Ao rev. sr. padre Luiz Dias appetecemos todas as prosperidades.

**Vinho**

Continua sendo muito procurado o vinho d'este concelho.

Sabemos que se tem vendido muito vinho a 18:000 reis a pipa e ainda por preço mais elevado. D'alguns proprietarios sabemos terem regeitado a offerta actual que julgam se elevará em breve.

Não é facil a previsão mas tambem nos quer parecer que o preço do vinho será, este anno, mais compensador.

**Arrematação de fóro**

Amanhã, ao meio dia, terá lugar na repartição de fazenda do districto de Braga, a arrematação do fóro pertencente á Santa Casa da Misericordia, d'esta villa, e que é o seguinte:

Fóro de 45,384 de pão terçado, luas partes de milho alvo e uma de centeio (3 alqueires), com laudemio de quarentena e vencimento pelo S. Miguel, imposto numa leira de terra lavrada, com algumas arvores de vinho, com agua de lima e rega, que vem da Poça do Lião e Reguira do Caniço, situada no lugar da Portella, freguezia de Villa Nova; confronta do nascente com o rego, e fóra d'elle terra do emphyteuta, norte com a regueira que vem da Poça do Caniço, e do sul e poente com terra do emphyteuta cabedel, Manoel do Valle do Barrio, viuvo, do lugar da Ermida—265175 réis.

**Fallecimentos**

Com edade muito avançada falleceu, quarta-feira ultima, n'esta villa, a sr.ª D. Violante Fiuza da Silva, viuva do finado sr. Bernardino José Vieira e avó dos nossos amigos srs. Antonio e Manoel Mello.

A bondosa senhora, que era dotada das melhores qualidades, succumbiu aos estragos d'uma lesão cardiaca.

Sentimos o triste acontecimento e á familia enlutada, especialmente aos srs. Antonio Mello, digno esrivão de direito em Fumalicão e Manoel Mello, conceituado negociante no Pará, enviamos a nossa condolencia.

O funeral, que foi muito concorrido, teve lugar ante-hontem no templo da Ordem Terceira.

Tambem falleceu no Brazil o sr. Manoel Alves Machado, filho do sr. José Machado e irmão do novel sacerdote rev. sr. Secundino Machado.

Aos doridos enviamos o nosso pesame.

**Santa Gertrudes**

Com a solemnidade dos annos anteriores realisouse, no ultimo domingo, a festa de Santa Gertrudes. De manhã houve missa cantada e á tarde o sermão, pronunciado pelo nosso intelligente amigo rev. sr. P.º Antonio Barbosa, parochio de S. Bento, que agradeceu muito.

Em seguida houve benção do SS.

**Commercio de Villa do Conde**

Recebemos e agradecemos a visita d'este bem redigido semanario de Villa do Conde.

**Varias noticias**

Promette ser muito luzida a festa que se realisa, em 16 do corrente, em honra de St.ª Luzia. N'esse dia serão distribuidas 100 boroas de pão que um caridoso anonymo offertara. Tocarà a musica dos rapazes da Officina do Menino Deus.

×

O sr. dr. Augusto Monteiro solicitou a absolvição do peccado em que incorreu por interferencia n'um duelo que afinal não teve lugar.

Foi ouvido e será absolvido do dito peccado pelo sr. conselheiro Domingos José de Sousa, a quem o exm.º Arcebispo transmittiu a respectiva auctorisação.

**Mattos Graça**

MEDICO

Largo da Igreja

Barcellos

**Dia a dia**

Fazem annos:

Hoje—o sr. D. Ruy Lopes de Sousa Alvim e Lenos.

Dia 5—o revm.º sr. abba Antonio F. Paes de Villas Boas.

Dia 8—o sr. Augusto da Costa Martins.

Esteve alguns dias aqui, hospedado em casa do nosso respeitavel amigo sr. commendador Joaquim Redondo Paes de Villas Boas, o sr. dr. Manoel Monteiro, distinctissimo investigador archeologo, talentoso escriptor e advogado em Braga.

Sua ex.ª durante a sua estada n'esta villa proseguiu nos seus trabalhos de investigação, de que encarregallo pela importante revista «Portugalia» de que é brillante collaborador.

Vimos aqui os srs. José de Menezes (Vinhal) e Julio Cesar de Lima, de Fumalicão.

Já está restabelecido o nosso amigo sr. Manoel José Ferreira Ramos.

Com sua esposa esteve no Porto o nosso amigo sr. Augusto T. de Mello.

Esteve na Povoa o nosso presado amigo sr. dr. Mattos Graça, distincto clinico.

Vimos aqui o nosso patriocio e amigo sr. Antonio Mello, digno esrivão de direito em Fumalicão.

Esteve no Porto o sr. dr. Augusto Monteiro, advogado n'esta comarca.

Com sua esposa esteve em Braga e Fumalicão o nosso estimavel amigo sr. Manoel Mello.

Está melhor dos seus encommodos a cm.ª sr.ª D. Emilia de Vasconcellos Ferraz. Fazemos ardentes votos pelo restabelecimento de sua sa.ª.

Esteve no Porto o sr. Manoel de Faria, digno ajudante de notario.

Partiu hontem para a Folgosa o nosso presadissimo amigo sr. Visconde de Fervença, digno vice-presidente da camara.

Vimos ha dias n'esta villa o nosso estimavel amigo sr. Antonio Lopes Leal, abastado proprietario e capitalista da Pouza.

Esteve aqui o sr. dr. Pinheiro Torres, de Braga.

Esteve na sua propriedade de Gallegos o nosso presado amigo sr. Joaquim da Silva Campos.

Já está restabelecido o nosso velho amigo sr. João Velloso Barreto. Muito estimamos.

**ANNUNCIOS**

**Arrematação**

1.ª praça

1.ª publicação

No dia 30 do proximo mez de dezembro, por 12 horas do dia, no tribunal judicial, se tem de proceder á arrematação dos seguintes

**Predios**

Na freguezia de São João de Villa-Boa e lugar do Espirito Santo, uma casa terrea com seus

commodos, côrtes, cobertos, eira de casco e dois espigueiros, tudo em mau estado.

Na mesma freguezia a leira da Cachada, de matto e pinheiros.

Na mesma freguezia o Paul, terreno lavradio com vinhedo e agua de lima, no sitio de Leiras.

Na mesma freguezia, outro Paul, terreno de lavradio com arvores avidadas e agua de lima, no sitio de Leiras.

Na mesma freguezia o Cortelho, terra de lavradio, com arvores avidadas e agua de rega, no sitio de Leiras.

Na mesma freguezia o campo da Balança, de lavradio, com vinhedo e agua de rega.

Na mesma freguezia o campo do Ougueiro, de lavradio, com agua de lima.

Na mesma freguezia uma leira de matto, na Beucinha.

Na mesma freguezia uma leira de matto, na Braziella, limites de Lijó.

Na mesma freguezia e sitio da Braziella, outra leira de matto e pinheiros.

Na mesma freguezia e sitio da Cachadinha, uma leira de matto e pinheiros.

Na freguezia de Abba-de do Neiva, no sitio dos Agrinhos, a leira dos Agrinhos, de lavradio, com arvores avidadas.

Na mesma freguezia e sitio da Agrinha, a leira da Agrinha, de lavradio, com arvores avidadas.

Na mesma freguezia e sitio outra leira denominada da Agrinha.

Estes predios são de natureza de praso a D. Maria Josefa da Conceição, d'esta villa, com 416, 952 de milhão, 52,119 de centeio, 2 gallinhas e 240 reis em dinheiro e ainda o laudemio da 10.ª parte; e foram penhorados á executada Maria Josefa de Villas Boas, viuva, de S. João de Villa Boa, na execução hypothecaria que contra a mesma moye Libana Josefa Rodrigues e marido João José da Silva, da freguezia de Abba-de do Neiva, e entram em praça no valor liquido daquelle fóro e laudemio, na quantia de 624.910 reis.

Pelo presente são citados todos os credores incertos dos executados para assistirem á praça e mais termos do processo até final.

Barcellos, 28 de novembro de 1906.

Verifiquei  
O juiz de direito  
*Silveira e Castro*  
O escrivão  
*Manoel Cardoso e Silva.*

### CONCURSO

A Meza da Santa Casa da Misericórdia, d'esta villa, põe a concurso pelo praso de 30 dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», o lugar de clinico do hospital da mesma Misericórdia com o ordenado annual de 90\$000 reis e com os encargos constantes do respectivo regulamento.

Barcellos, 24 de Novembro de 1906.

O Provedor,  
*Visconde de Fervença.*

### Loteria do Natal

**Santa Casa da Misericórdia de Lisboa**

**200:000\$000**

Extracção a 22 de dezembro de 1906

*Bilhetes a 80:000 reis*  
*Vigésimos a 4:000 reis*

A comissão administrativa da loteria, incumbe-se de remetter qualquer encommenda de bilhetes ou vigésimos, logo que ella seja acompanhada da sua importancia e mais 75 réis para seguro do correio.

Quem comprar 10 ou mais bilhetes inteiros tem uma comissão de 3 0/0.

Os pedidos devem ser dirigidos ao secretario.

Remettem-se listas a todos os compradores.

Lisboa, 30 de Outubro de 1906.

O secretario  
*José Murinello.*

### Arrematação

1.ª praça  
1.ª publicação

No dia 16 do proximo mez de dezembro, por 12 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, se ha-de proceder á venda em hasta publica dos predios abaixo mencionados, que foram penhorados na acção especial executiva por fóros, em que—auctora exequente—D. Augusta Adelaide Costa Rebello e

Vasconcellos, viuva, proprietaria, residente na freguezia de Prado, comarca de Villa Verde, e réos executados—João Luiz Gonçalves Hylario e mulher Isolina Domingues, lavradores, do lugar do Rio, freguezia da Lama, d'esta comarca, cujos predios constituem um praso e são foreiros á auctora exequente, com o fóro annual de 68\$,580 de meado e 105 reis em dinheiro.

#### Predios a arrematar

1)—Uma leira de terra lavradia, que corre de norte a sul.

2)—Outra leira de terra de matto com alguns pinheiros, novos, corre de nascente a poente, e

3)—Outra leira de matto, mais para o norte, corre de poente a nascente.

Todos estes predios são situados na freguezia de São Romão da Ucha, lugar de Villar ou Veiga de Villar, extremo da freguezia da Lama, e entram em praça sem valor, sendo entregues a quem por elles mais der.

Pelo presente são citados todos e quaesquer credores incertos, nos termos e para os effeitos da lei.

Barcellos, 22 de novembro de 1906.

Verifiquei  
O juiz de direito  
*Silveira e Castro.*  
O escrivão  
*José Claudio Pereira Balthazar.*

### Agradecimento

O abaixo assignado, agradece penhoradissimo a todas as pessoas que se dignaram saber do seu estado de saude na ultima enfermidade que o deteve no leito.

Barcellos, 27 de novembro de 1906.

*João José dos Santos Terroso.*

### QUINTA

Arrenda-se a Quinta de Baixo em St.º Antonio de Vessadas. Pedir informações n'esta redacção.

### Ourivesaria Carvalho

E' um bem sortido estabelecimento de objectos de ouro e prata, situado na rua Barjona de Freitas, em frente á praça municipal, aonde o publico encontrará, com o melhor bom gosto, preços muito modicos.

Compra-se ouro velho pelo preço mais alto. Muita seriedade nas suas transacções.

*Ourivesaria Carvalho.*

### VENDA

Na Quinta da Coto-va, freguezia da Silva, vende-se uma partida de pinheiros e sobreiros.

Fallar com o dr. Mattos Graça, em Barcellos.

### A unica fabrica



de carimbos completa na Europa é a casa A. L. Freire gravador, grande estabelecimento de muitos artigos.

90 a 96, rua da Victoria,  
Rua do Ouro, 158  
a 164  
Telephone, 943—LISBOA

### Nova agencia de negocios ecclesiasticos

Sob a direcção de  
**Germano da Silva**  
Solicitador official da Camra Patriarchal

Encarrega-se de todo e qualquer despacho ecclesiastico dependente das camaras ecclesiasticas portuguezas. Nunciatura, Roma ou de qualquer dos Ministerios, discão pesas matrimoniaes, processos ou dispensas para ordenações e de qualquer negocio congenere com a maxima ligeireza e economia.

Praça do Municipio, 32-2.º  
LISBOA

### Magalhães Peixoto

### LIÇÕES PRATICAS DE CALCULO COMMERCIAL

2.ª edição

Consideravelmente melhorada e ampliada

Nesta obra vem um grande n.º de taboas inteiramente necessarias em todas as casas commerciaes.

Publicação semanal em fasciculos de 16 paginas, formato grande, e impressão nitida em papel de 1.ª qualidade, preço 60 reis prgos no acto da entrega.

E', no genero, a obra mais barata entre as que até hoje se tem publicado.

## Adubações accomodadas ás culturas

Alem de marcas feitas para muitas culturas existem á venda das melhores casas de Lisboa os «componentes» de todas as adubações apropriadas ás diversas culturas:

**Nitrato de sodio**  
**Sulfato de ammonio**  
**Superphosphatos de cal**  
**Phosphato Thomaz**  
**Chloreto de potassio**  
**Sulfato de potassio**  
**Gesso, etc. etc. etc.**

Ha sempre o maximo escrupulo na preparação dos adubos encommendados para que os seus effeitos sejam seguros.

Prestam-se esclarecimentos quando sejam precisos ou exigidos para a applicação d'estes mesmos adubos.

Pedidos a

### Joaquim Gonçalves da Silva Mattos

aferidor e medidor official da Camara Municipal de Barcellos

Rua Faria Barbosa, n.º 49.



### Agencia de Negocios Forenses e Ecclesiasticos

DE

### JOÃO BAPTISTA DA SILVA CORREIA

SOLICITADOR ENCARTADO

41—Rua do Infante D. Henrique—43 (Em frente á Recebedoria)

BARCELLOS



## Companhia de Seguros “Fraternidade,”

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

CAPITAL 200:000\$000 reis

Setimo anno de bonus aos srs. segurados

*Esta companhia effectua seguros maritimos e terrestres a preços rasoaveis. Tem agentes em todas as localidades da provincia do Minho.*

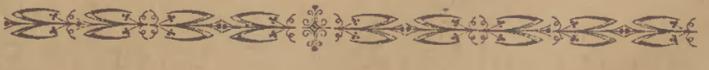
Séde em Braga.

Agente em Barcellos

### Eduardo Illydio Vieira Ramos

(Commerciante de fazendas de lã e algodão—R. D. Antonio Barroso)

*N'este estabelecimento encontra-se um variado sortido de casimiras, cheviote, flanelas, baetas, cotins, panos crus, mo-rins, riscados, cobertores, etc. etc.*



### Annuario do districto de Braga

Commercial, industrial, agricola, burocratico, biographio, descriptivo e chorographico

Para 1906

Dirigido per LAURINDO COSTA

Edição illustrada—Um grosso volume de cerca de 500 paginas, impresso em bom papel, 500 rs. Pelo correio, 550 rs.

Empreza Editora de «A Folha do Minho»—BRAGA.

# TYPOGRAPHIA BARCELLENSE

O maior deposito de impressos no Norte de Portugal

Para: confrarias, juntas de parochia, notarios, escrivães de direito, delegados, militares, etc.—Machinas para picar e cortar papel, imprimir cartões, obras de luxo, e todo o trabalho que diga respeito á arte.

**PROPRIETARIO: AUGUSTO SOUCASAU**

Esta casa fornece impressos de todas as qualidades para as principaes comarcas do Norte.

Rua D. Antonio Barroso — BARCELLOS

(Antiga Rua Direita)

## A MODA ILLUSTRADA

80 reis no acto da entrega

100 reis no acto da entrega

Directora: -- D. Leonor Maldonado

**JORNAL DAS FAMILIAS**

**PUBLICAÇÃO SEMANAL**

Por contracto feito em Paris, sairá todas as segundas-feiras a «Moda Illustrada» contendo, em magnificas gravuras a preto e coloridas, todas as novidades em chapéus, *toilettes*, phantasias e confecções, tanto para senhoras como para crianças. Moldes cortados, tamanho natural. Bordados de todos os feitios, acompanhados das respectivas descrições. Conterá uma *Revista da Moda*, onde todas as semanas indicará ás suas leitoras, os factos mais importantes que se derem durante aquelle espaço de tempo, e que se relacionem com o seu titulo. *Correspondencia*: secção destinada a responder a todas as assignantes que se dirijam á MODA ILLUSTRADA sobre assumptos de interesse apropriado. *Artigos diversos* sobre assumptos de interesse feminino. *Receitas* necessarias a todas as familias, etc. etc. A *secção litteraria* constará de romances, contos, historias, poesias, etc. A «Moda Illustrada» fica sendo o *melhor e mais barato* jornal de modas que se publica em Paris na lingua portugueza e pela clareza, utilidade e variedade dos seus artigos torna-se indispensavel em todas as casas de familia.

A «Moda Illustrada» publicará por anno 52 numeros de 16 paginas, com 56 columnas em grande formato, 2:480 gravuras em preto e coloridas, 52 moldes cortados, tamanho natural.

Cada numero da «Moda Illustrada» é acompanhado d'um numero do *Petit Echo de la Broderie*, jornal especial de bordados em todos os generos, roupas do corpo, de mesa, enxovacs para criança, tapeçarias, *crochet*, ponto de agulha, obras de phantasia, rendas, passamanaria etc., etc. Encontra-se na «Moda Illustrada» a traducção em portuguez d'aquelle jornal.

Assigna-se em todas as livrarias do reino, Ilhas e Brazil e na do editor

Antiga Casa Bertrand—JOSÉ BASTOS—Lisboa, 73, Rua Garrett, 75—LISBOA



## PHARMACIA

DA

Santa e Real Casa da Misericordia  
de Barcellos  
Edificio do Hospital

Director—Avelino Ayres Duarte, pharmaceutico de 1.<sup>a</sup> classe  
pela Universidade de Coimbra

Esmerado sortimento de todos os artigos que guarnecem uma boa pharmacia.  
Agencia de seguros.

Almanach Illustrado

Já se encontra á venda este almanach

do jornal pedagogico «Educação

Nacional» 2.<sup>o</sup> anno da sua

publicação.

Custo, franco de porte, 120 rs.

Vende-se na Livraria Migueirinhas

PORTO

## Pulverisadores

Sulfato

Enxofre

Na antiga casa MARQUES, rua D. Antonio Barroso, antiga rua Direita, alem de ferragens, tintas, vidros, carvão, ferro e arame para ramadas, vendem-se pulverisadores nacionaes e estrangeiros de todos os auctores, bambus e tubo de borracha para sulfatar, sulfato de cobre, enxofre em pó e pedra, e outros artigos tudo de primeira qualidade, e preços sem competencia.

Manoel Joaquim Coelho Gonçalves

(SUCCESSOR)

